



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

me

DECRETO Nº 160/72
DE 12 DE MAIO DE 1.972.

" Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º, ítem II da Lei Municipal nº 353/71 de 25 de novembro de 1.971.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da P.M. um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15,000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento em vigor.

5.000- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.100- ENSINO-5.110- Escolas Municipais
5.111-3.000 - Despesas Correntes
5.111-3.100- Despesas de Custeio
5.111-3.110- Pessoal
5.111-61- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos da anulação parcial da seguinte verba :-

3.000- DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.600- ENCARGOS MUNICIPAIS
3.602-4.000- Despesas de Capital
3.602-4.100- Investimentos
3.602-4.140.09- MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. de Taquarituba, 12 de maio de 1.972.

Nicanor Camargo
NICANOR CAMARGO - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P. M. data supra.

Maria de Lourdes Oliveira
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - Secretária